



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.759/96

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

ARTO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Conceder para EMATER, recurso financeiro por transferência no valor de R\$ 7.135,00 (Sete mil, cento e trinta e cinco reais) a fim de promover parte da manutenção das atividades operacionais no Município de Baixo Guandu-ES.

ARTO 2º - Para fazer faces às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o Orçamento Municipal Vigente, inclusive abrir Crédito Especial nos termos do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, Art. 110 e Incisos da Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de Abril de 1990, com a seguinte classificação:

410. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

410.03. Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e do Interior.

04181112-052. Apoio Rural
Despesas Correntes
Transferências Correntes

3220.00. Transferências Intergovernamentais R\$ 7.135,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ordeno, portanto, todas as autoridades que cumpram e façam cumprir como nela se contém.

O Chefe do Departamento de Administração Municipal faça publica-la imprimir e cumprir.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 30 de Abril de 1996.

REGISTRADA E PUBLICADA
em 30 de Abril de 1996.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LANA MARA DOS ANJOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADM.